MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CURSO de Licenciatura em História a Distância

EDITAL CLHD 003/2023 - TUTORIA A DISTÂNCIA

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **TUTORIA A DISTÂNCIA** junto ao Curso de Licenciatura em História a Distância - CLHD.

As pessoas bolsistas serão selecionadas e atuarão no apoio ao Curso de Licenciatura em História a Distância atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e demais regulamentações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPel) e do Curso de Licenciatura em História a Distância – CLHD.
- 1.2 A pessoa candidata deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da sua inscrição implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. A pessoa candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos e candidatas já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que a pessoa candidata está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.
- 1.5 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: https://wp.ufpel.edu.br/ead/ e https://wp.ufpel.edu.br/clhd/
- 1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: historia.uab.ufpel@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas e de cadastro de reserva (CR) para atuarem na função de TUTORIA A DISTÂNCIA, no Curso de Licenciatura em História a Distância (de acordo com a Portaria Nº 183, de 21/10/2016).
- 2.2 O número de vagas para Tutoria a Distância varia conforme o número de alunos e alunas selecionadas, sendo previstas para esse Edital um total de 7 (sete) vagas para Tutores a Distância e Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro II.

Quadro I – Calendário

Inscrições	28/12/2023 a 28/01/2024
Homologação das inscrições	12/02/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	14/02/2024
Resposta aos recursos	16/02/2024
Análise de currículo	20/02/2024
Resultado parcial	22/02/2024
Prazo de recurso do resultado parcial (análise de currículo)	24/02/2024
Entrevista	26/02/2024
Prazo de recurso do resultado parcial (entrevista)	28/02/2024
Resposta aos recursos	29/02/2024
Homologação do resultado final	04/03/2024

3.2 Serão deferidas as inscrições para pessoas candidatas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

Quadro II – Requisitos para o deferimento das inscrições

1.	Forma	ção em nível superior em Licenciatura em História e Ciências Humanas.	
2.	Experi	ência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério (Básico OU Superior).	
3.	Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.		
4.		soas candidatas selecionadas deverão ter experiência com o uso do computador, t, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.	
5.	entre mensa Para e armaze presen link es cujo ta o aces identifi descor dispon obrigat	crições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido 28/12/2023 e 28/01/2024. A inscrição será feita por e-mail com envio de gem para o endereço: clhd@ufpel.edu.br, conforme o prazo aqui estipulado. fetivar sua inscrição, o candidato deverá disponibilizar em uma única pasta de enamento online/drive, TODOS os documentos solicitados para a inscrição no te processo seletivo. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no pecífico para envio da documentação, no formato PDF, que estejam legíveis e manho não exceda 2MB cada arquivo. O link da pasta deverá estar disponível e sível. Os arquivos danificados, isto é, que não permita ler adequadamente ou car as informações mínimas necessárias para sua validação, será esiderado, sendo de total responsabilidade da pessoa candidata o seu envio e dibilização em modo de acesso público. O não envio de qualquer documento ório implicará no indeferimento do pedido de inscrição. Não serão recebidos entos fora do prazo previsto neste edital.	
Documentos para Inscrição:			
	b.	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em História ou	

Ciências Humanas conforme as condições exigidas pelo Edital

C.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (em arquivo único em formato PDF)
d.	Cédula de Identidade
e.	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
f.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
g.	Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério (Ensino Básico ou Ensino Superior), sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/ CGFO/ DED/ CAPES

3.3 Os arquivos anexados para efeito de inscrição devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME SOBRENOME IDENTIDADE.

- 3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.
- 3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.
- 3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites https://wp.ufpel.edu.br/clhd/, até o dia 12/02/2024.
- 3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição, seguindo modelo disponível no Anexo II.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 4.1 São atribuições da TUTORIA A DISTÂNCIA:
- Mediar a comunicação de conteúdos entre professor ou professora e cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar os professores e professoras no desenvolvimento das atividades de ensino;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos e das cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e alunas e mediar as atividades discentes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, comparecendo, obrigatoriamente, nas capacitações realizadas na Sede da Universidade;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e alunas e encaminhar à coordenação de tutoria, quando solicitado;
- Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- Participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no Projeto Político Pedagógico do curso;
- Residir a, no máximo 60 quilômetros da Sede da Universidade;
- Atuar na Sede da Universidade Federal de Pelotas, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do Curso, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira;
- Coordenar, sob orientação do professor ou professora responsável, os encontros presenciais e os encontros on-line;
- Ter disponibilidade para deslocamento ao Polo de Apoio Presencial para realização de encontros presenciais;
- Participar de encontro virtual quando solicitado;
- Esclarecer dúvidas dos alunos e alunas, dar suporte teórico e prático às atividades discentes;
- Participar de forma on-line dos grupos de pesquisa e extensão proposto pelos professores e professoras.

5. DA ATUAÇÃO

5.1 O local de atuação será a sede do Curso de Licenciatura em História a Distância - CLHD, na Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 6.1 A carga horária semanal do TUTOR A DISTÂNCIA convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, nas noites que serão determinadas pela Coordenação do Curso.
- 6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 para a função de tutor ou tutora é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por professores e professoras efetivas da UFPel, atuantes na modalidade a distância e/ou presencial, podendo ser outro curso EaD e outra área de formação, pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na UFPel e pelo Coordenador de Curso.
- 7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro II, totalizando, no máximo, 80 (sessenta) pontos.
- 7.3. A Seleção, também, consistirá em entrevista do candidato, totalizando, 20 (vinte) pontos.
- 7.4 No link de inscrição a pessoa candidata deve indicar a SOMA de sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro IV (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.
- 7.5 É exclusiva da pessoa candidata a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 7.6 Os comprovantes da pontuação deverão ser enviados junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, para o e-mail institucional: **clhd@ufpel.edu.br**.
- 7.7 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:
- 7.8 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 7.9 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação da pessoa candidata.
- 7.10 Na prova de Títulos, no item Produção Bibliográfica, será considerado **a produção bibliográfica dos últimos três anos.**

QUADRO III - Pontuação da Análise Curricular

	Item	Pontos	Pontuação máxima	
	Titulação			
	Doutorado em História	20		
	Doutorado em Outras Áreas	15	(Contabilizar	
	Mestrado em História	10	apenas o valor da maior titulação	
	Mestrado em Outras Áreas	8		
	Especialização lato sensu em História	5		
	Especialização lato sensu em Outras Áreas	3		
			20 pontos	
Experiência Profissional				
	Exercício de docência na Educação Básica	2 por ano	10	
	Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior	4 por semestre	10	
	Experiência como Tutor EaD	2 por semestre	10	
	Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas)	1 por curso	10	
			40 pontos	
	Produção Bibliográfica (Últimos	três anos)		
	Livros	2 por publicação		
	Capitulo de livro	2 por publicação		
	Artigo para revista	2 por publicação	20	
	Produção bibliográfica	1 por publicação		
		1	20 pontos	

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:
- [1] maior titulação comprovada no Curso;
- [2] maior tempo de experiência na docência do ensino básico ou superior;
- [3] maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada nas páginas http://wp.ufpel.edu.br/ead e https://wp.ufpel.edu.br/clhd/ conforme datas do Quadro I.

10. DO PROVIMENTO DAS PESSOAS CANDIDATAS

- 10.1 O cadastramento do ou da bolsista para exercício da atividade de Tutor a Distância (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa à pessoa candidata selecionada, ficando essa ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.
- 10.2 As pessoas candidatas serão chamadas de acordo com o número de alunos e alunas selecionadas por polo e pela necessidade do curso.
- 10.3 A pessoa candidata aprovada, após ser convocada pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento de bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerada desistente após esse período caso não realize o envio.

11. DO DESLIGAMENTO DA BOLSISTA

- 11.1 As pessoas bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 11.2 As pessoas bolsistas poderão ser desligadas, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - a) término de contrato e não renovação;
 - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
 - c) desrespeito com colegas e discentes;
 - d) redução da demanda de atividades.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, as pessoas candidatas aprovadas e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamadas, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.
- 13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.6 A Lei nº 11.273/2006, o Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas.

Marcos César Borges da Silveira

Namas Com Borga sh Dilosen

Coordenador

CLHD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

NOME DA PESSOA CANDIDATA:

Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação da pessoa candidata
Titulação			
Doutorado em História	20		
Doutorado em Outras Áreas	15	(Contabilizar apenas o valor da maior	
Mestrado em História	10	titulação	
Mestrado em Outras Áreas	8		
Especialização lato sensu em História	5		
Especialização lato sensu em Outras Áreas	3		
		20 pontos (Pontuação máxima)	
Experiência Profissiona	I		Pontuação da pessoa candidata
Exercício de docência na Educação Básica	2 por ano	10	
Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior	4 por semestre	10	
Experiência como Tutor EaD	2 por semestre	10	
Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas)	1 por curso	10	
		40 pontos (Pontuação máxima)	
Produção Bibliográfica (Últimos três anos)			Pontuação da pessoa candidata
Livros	2 por publicação		
Capitulo de livro	2 por publicação		
Artigo para revista	2 por publicação	20	
Produção bibliográfica	1 por publicação		
		20 pontos (Pontuação máxima)	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL CLHD/002/2023.

	Solicito revisão de:		
Justificativa da pessoa candidata:			
Data / /2020.			
•	Nome da pessoa Candidata		